



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

OFÍCIO 176/2024 – Departamento de Engenharia.

Ao

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 006/2024 E VERIFICAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO NO “LAZER” (REMANESCENTE DE OBRA OBJETO DO CONVÊNIO 224/2022 JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ).

**Prezado Senhor**

Cumprimentando-o, vimos através deste, apresentar as seguintes considerações sobre o assunto:

### ANÁLISE REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

- 1- Considerando a proposta da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA, com o valor proposto de R\$ 532.999,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), sendo que o desconto concedido foi de 9,87% do valor total licitado, ou seja 90,13% do valor orçado.
- 2- Foi feita a verificação do quantitativo, dos preços unitários propostos e somatório dos itens da planilha apresentada pela empresa vencedora do certame e verificou-se que o desconto foi dado de forma linear em todos os itens da planilha.

### ANÁLISE REFERENTE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO:

- 1- O objeto da licitação trata-se do remanescente da obra de implantação do Parque Urbano do Lazer, objeto do convênio 224/2021 junto ao IAT que teve seu contrato inicial rescindido. O remanescente da obra trata-se da execução da pista de caminhada e estacionamento com 2.791,29m<sup>2</sup> de pavimentação em CBUQ, conclusão da iluminação do parque com a instalação de mais 17 postes com luminárias em LED, além da conclusão de demais serviços, sendo os serviços de pavimentação em CBUQ e iluminação em baixa tensão os itens de maior relevância. Para análise dos atestados apresentados será utilizado os critérios definidos em edital no item 9.1.4 e termo de referência.
- 2- Foi apresentado prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa, bem como declaração de responsabilidade técnica em nome do Engenheiro Civil João Cesar Godoi, bem como a comprovação de vínculo por meio de Certidão de Registro Profissional. Foi apresentado também declaração de renúncia a visita técnica.
- 3- Considerando item c) *o atestado ou declaração operacional em nome do proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no Memorial descritivo, e item e) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

*responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no memorial descritivo (Atestado de Capacidade Técnica Profissional), foi apresentado CAT nº 1720220002847 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica de JOÃO CESAR GODOI em nome da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME, de uma obra de Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e galerias de águas pluviais. Foi apresentado também CAT nº 3233/2019 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica de JOÃO CESAR GODOI em nome da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME de uma obra de Pavimentação asfáltica e CAT nº 1720220001491 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica de JOÃO CESAR GODOI em nome da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME de uma obra de Construção de Praça de Eventos onde constam serviços de instalação de postes de iluminação, **sendo estes acervos de obras de semelhante complexidade tecnológica equivalente ao exigido em edital.***

- 4- Considerando itens g) relação de disponibilidade de veículos e item h) cronograma de utilização dos veículos, estes documentos foram apresentados.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cambará, 12 de setembro de 2024

Andressa Garbellotti  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA-PR 96.115/D